



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRETE/RS E A INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO CENTRAL – IMEMBUÍ MICROFINANÇAS.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRETE/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 87.896.874/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, **Sr. Márcio Fonseca do Amaral**, inscrito no CPF sob o nº 547.890.010-91 de outro lado, a **INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO CENTRAL – IMEMBUÍ MICROFINANÇAS**, OSCIP de Microcrédito, com sede na Rua Riachuelo nº 72 – Térreo, Santa Maria, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.980.817/0001-24, neste ato representado por seu presidente **Antônio Roque Francisco Ferreira**, RG nº 1082595024, inscrito no CPF sob o nº 193.810.770 – 53, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao Termo de Cooperação, firmado sob a forma e condições constantes das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo firmado em 22 de janeiro de 2019, por mais 12 meses, a contar de 01/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam os partícipes as demais cláusulas e condições do convênio anteriormente firmado.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ambas as partes a bem e fielmente cumpri-lo.

Alegrete, 09 de fevereiro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete/RS

Antônio Roque Francisco Ferreira
Presidente IMEMBUÍ MICROFINANÇAS

Testemunhas:

CPF:

CPF:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com